



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N° 008/2019

De 23 de maio de 2019.

ALTERA AS DISPOSIÇÕES DOS §§4º E 5º DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO N° 008, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, QUE INSTITUI A IMPLANTAÇÃO DA ATA ELETRÔNICA NA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 22 de maio de 2019, aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam alteradas as disposições dos §§4º e 5º do art. 1º da Resolução nº 008, de 28 de setembro de 2017, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

(...)

§ 4º A Ata Eletrônica terá valor de documento oficial da Câmara Municipal de Pradópolis, dispensando a elaboração da ata escrita.

§ 5º Com fundamento nos §§ 2º e 4º deste artigo, a gravação audiovisual das reuniões substitui, para todos os efeitos, a degravação da Ata Eletrônica.

(...”)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Em 23 de maio de 2019.

FÁBIO PEREIRA DA COSTA
Presidente

MATHEUS ALVES DE CAMPOS
1º Secretário